



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00060523/2025-10)

DECRETO Nº 29.896, DE 25 DE MAIO DE 2 025.

(Decreta luto oficial no Município de Sorocaba pelo falecimento do Reverendo Pastor Osmar José da Silva).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o falecimento do Reverendo Pastor Osmar José da Silva, presidente da Assembleia de Deus Sorocaba – Ministério Belém;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade sorocabana, especialmente na área espiritual e social, bem como seu legado de fé, dedicação e liderança religiosa;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população sorocabana diante dessa perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Sorocaba, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Reverendo Pastor Osmar José da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de maio de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 29.896, de 25/5/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais